



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021, DE 26 DE ABRIL DO ANO DE 2023.

“Altera o inciso I do Art. 41, da Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e dá outras providências”

IDILIO JOSÉ SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o inciso I do Art. 41, da Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.41.....
.....

I – Cargos Efetivos:


DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Professor 22 horas/semanais	2.431,30
Pedagogo 22 horas/semanais	2.431,30

Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagirão a 01/01/2023, ficando assegurado aos profissionais do magistério a diferença havida entre os valores percebidos relativamente a 01/01/2023 até a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n.º 1.393/2022, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n.º 1.377/2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2023.


Idilio José Speroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2023

ASSUNTO: Altera o inciso I do Art. 41, da Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e dá outras providências

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que Altera o inciso I do Art. 41, da Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e dá outras providências para a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor e de Pedagogo, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008

Tendo em vista as disposições da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008, que assim dispõe:

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.


Assim, para garantia da efetiva valorização profissional e cumprindo o comando constitucional deve ser assegurando aos professores o piso salarial (art. 212-A, XII, da CF/88).

Considerando o atual cenário do índice com gastos de pessoal, conforme Setor de Contabilidade, será concedido um reajuste de 14,95%, conforme anunciado pelo Ministério da Educação para este exercício de 2023. A efetiva implantação do reajuste dos servidores do magistério produzirá os efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2023 conforme requerido no presente projeto de lei.

Cumprindo esclarecer que para o mês de março de 2023 e subsequentes, o Poder Executivo Municipal já concedeu reajustes das perdas anuais no percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento). Assim sendo, do percentual de 14,95% do reajuste sofrido pelo piso do magistério referente ao presente projeto de lei será ajustado ao percentual de 9,48% para atingimento do piso dos profissionais do magistério.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de São Valério do Sul, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.


Idilio José Speroni
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO Nº 02/2023

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO EM ATENDIMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e Incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2023, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE; Em atendimento ao Projeto de Lei Municipal nº 021 de 26 de Abril de 2023 “ Art. 1º “.

JUSTIFICATIVA; Majoração do Salário mensal Professor e Pedagogo 22 horas/semanais de 2.115,09 para 2.431,29, em atendimento a PORTARIA Nº 17/2023 DE 17 de Janeiro de 2023 do MEC.

AUMENTO PROJETADO NO PRESENTE IMPACTO;RETROATIVO JAN/2023
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

SALÁRIO MENSAL DOS PROFESSORES CFE TABELA FOLHA ANEXA

RS	160.134,20
(X) 14,93 % -PERCENTUAL DE REAJUSTE MENSAL	23.908,04
VALOR DO REAJUSTE PROJETADO PARA 2023 (DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023 + 13º SALÁRIO)	R\$ 412.779,41
(+Encargos)	
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	R\$ 445.801,77
(12 MESES + 13º SALÁRIO + Reposição)	
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025	R\$ 481.465,91
(12 MESES + 13º SALÁRIO + Reposição)	

PREVISÃO DO IMPACTO SOB A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GASTOS TOTAIS PROJETADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO E DOIS
EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES do AUMENTO PROPOSTO

	Despesa Pessoal	RCL Projetada	% Desp. Pessoal *x RCL
Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro em curso- Impacto 1	39.921,26	25.252.101,96	0,16%
Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro em curso- Impacto 2	412.779,41		
TOTAL IMPACTO FOLHA PARA 2023	452.700,67		1,79%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2024- Impacto 1	64.073,64	27.019.750,00	0,24%
Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2024- Impacto 2	445.801,79		
TOTAL IMPACTO FOLHA PARA 2024	509.875,43		1,89%
Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2025- Impacto 1	68.558,80	28.911.132,50	0,24%
Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2025- Impacto 2	481.465,91		
TOTAL IMPACTO FOLHA PARA 2024	550.024,71		1,90

DESPESA TOTAL DE GASTOS **PROJETADOS** PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, 2024 E 2025 COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS

DESPESA DO PESSOAL PROJETADA PARA 2023-CFE **IMPACTO 1** R\$ 10.172.101,82
DESPESA DO PESSOAL PROJETADA PARA 2023-CFE **IMPACTO 2** R\$ **10.584.881,23**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2023 R\$ 25.252.101,96
PERCENTUAL DE GASTOS PROJETADOS PARA O EXEX 2023 **41,92%**

DESPESA DO PESSOAL PROJETADA PARA 2024-CFE **IMPACTO 1** R\$ 11.342.626,90
DESPESA DO PESSOAL PROJETADA PARA 2024-CFE **IMPACTO 2** R\$ 11.852.502,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2024 R\$ 27.019.750,00
PERCENTUAL DE GASTOS PROJETADOS PARA O EXEX 2024 **43,87%**

DESPESA DO PESSOAL PROJETADA PARA 2025- CFE **IMPACTO 1** R\$ 12.226.182,26
DESPESA DO PESSOAL PROJETADA PARA 2025- CFE **IMPACTO 2** R\$ 12.707.648,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2025 R\$ 28.911.132,50
PERCENTUAL DE GASTOS PROJETADOS PARA O EXEX 2025 **43,95%**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO- LRF Art. 5, Inciso V

A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de novas despesas sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente da receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso v da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio de 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observado o biênio de 2022-2023 nos grupos de natureza de despesas “Pessoal” e “Outras despesas correntes”, chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão, projetada para o exercício financeiro de 2023, que apresentou margem de expansão negativa, ou seja SEM MARGEM, conforme anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa objeto do presente estudo não está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022_2025, conforme Lei Municipal nº 1.328/2021.

É compatível com as Metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício financeiro de 2023 e projeção para o exercício financeiro de 2024.

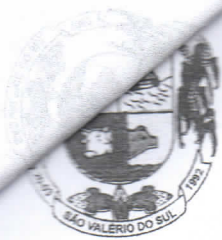
Existem dotações orçamentárias adequadas, mas talvez insuficientes para adequar as despesas decorrentes, necessitando-se a adequações orçamentárias, através de suplementações com reduções orçamentárias de outras dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO DO IMPACTO;

a) Atende ao exigido pelo Art. 20 inciso II, da LC 101/2000; Que o gasto com o pessoal não ultrapassa a 54% da RCL. Projetando-se uma despesa de pessoal em percentual de 41,92% da RCL (Receita Corrente Líquida) para 2023, 43,87% para 2024 e 43,95% para 2025. Não considerando-se quedas de arrecadações, que poderão aumentar o percentual das despesas com pessoal e também não considerando-se outras despesas de pessoal, em virtude de reclassificações, que por ventura poderão virem a ocorrer.

b) A Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para o aumento proposto não apresenta Margem de Expansão de Despesas de Caráter Continuado para o exercício de 2023, conforme Anexo do Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado previsto na LDO para 2023; portanto, o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta.

c) Conforme demonstrativo de aplicação de receitas em Educação, em anexo, até o período de 28.04.2023 a Educação já atingiu o percentual mínimo de gastos em Educação de 29,15% em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

relação a receita base de cálculo constitucional, demonstrando assim, que os gastos em Educação estão acima da expectativa da meta do período.

d) O Poder Executivo deverá fazer um esforço, para aumento da arrecadação das receitas próprias do Município, elevando assim a Receita Corrente Líquida do Município, que irá aumentar a Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado.

e) Recomenda-se cautela para geração de novas despesas de caráter continuado.

f) Segue em anexo ao presente impacto, planilha de projeção da despesa de pessoal e da RCL- Receita Corrente Líquida.

OBSERVAÇÃO; Receita de Emendas Parlamentares e Emendas de Bancada não lançadas como receitas de Emendas Parlamentares ou Emendas de Bancada, poderão ser deduzidas pelo TCERS na Base de Cálculo de Receita Corrente Líquida, o que poderá aumentar o percentual de gastos em pessoal.

São Valério do Sul, 28 de Abril de 2023.

JANDIR AGNES- Contador
CRC/RS 51.468

ATIVIDADE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2023
ATIVIDADE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 02/2023
COSTOS TOTAIS DOS CARGOS CRIADOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO E DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

DESEMPENHO ACUMULADA ATÉ MARÇO/2023 9.211.010,37
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACUM. ATÉ MARÇO/2023 22.956.456,23
 DESPESAS COM PESSOAL ATÉ MARÇO/2023 40,12%

	JAN	FEV	MARÇ	ABRIL	MAIO	JUNH	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º	TOTAL
														12 MESES
P. COM PESSOAL	526.535,33	673.134,20	800.514,34	803.301,15	806.387,96	809.474,77	812.561,58	815.648,39	818.735,20	821.822,01	824.908,82	827.995,63	831.082,44	10.172.101,82
3 + PROJEÇÃO														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2023														
DESEMPENHO COM PESSOAL PROJETADO P 2023 (Incluído impacto 1 e 2)														
P. COM PESSOAL	827.082,44	827.995,63	827.995,63	885.955,32	885.955,32	885.955,32	885.955,32	885.955,32	885.955,32	885.955,32	885.955,32	885.955,32	885.955,32	11.342.626,90
13.2024														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2024														
DESEMPENHO COM PESSOAL PROJETADO P 2024 (Incluído Impacto 1 e 2)														
P. COM PESSOAL	885.955,32	885.955,32	885.955,22	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	12.226.182,26
13.2025														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2025														
DESEMPENHO COM PESSOAL PROJETADO P 2025 (Incluído Impacto 1 e 2)														
P. COM PESSOAL	885.955,32	885.955,32	885.955,32	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	28.911.132,50
13.2026														
DESEMPENHO COM PESSOAL PROJETADO P 2026 (Incluído Impacto 1 e 2)														
P. COM PESSOAL	885.955,32	885.955,32	885.955,32	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	956.831,64	43,95

SÃO VALÉRIO DO SUL, 28 DE ABRIL DE 2023.



JANDIR AGNES- CONTADOR